

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. O Sr. Adenilton da Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, como objeto abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.1.1. Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, originado do PREGÃO ELETRONICO nº02/2022-FNDE, por meio do SIGARP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, visando assim atender a Secretaria Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), conforme planilha a seguir detalhada

Item	Tipo/Descrição do ORE	Quant.	Unidade	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
4	<b>Ônibus Rural Escolar-ORE</b> 3: ônibus com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida em mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo portátil (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais portas, do lado de passage	2	Unidade	BR0001791	415.000,00	830.000,00

	iros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno					
--	---	--	--	--	--	--

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1 Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviços de transportes de alunos tem demanda muito superior a frota própria. A aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantir a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, ampliando por meio do transporte diário e o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da rede municipal, para assim diminuir a desigualdade no âmbito do município, com a universalização do atendimento do transporte escolar.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega do objeto contratual é de no máximo 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais, horários e dias indicados pela CONTRATANTE, bem como, tudo mais que foi estabelecido no ITEM 02 (ANEXO I), do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2022-FNDE.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 Conforme estabelecido no ITEM 14 do TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 02/2022-FNDE.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 Conforme estabelecido no ITEM 15 do TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 02/2022-FNDE

### 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 dezembro de 2020) ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Secretaria Municipal de Educação anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DO PAGAMENTO.

8.1 Conforme estabelecido no ITEM 19 do TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico 02/2022-FNDE

## 9. DA VIGÊNCIA.

10.1 O contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ter a sua duração prorrogada caso seja permitido na forma do artigo 57, da Lei Federal n.2 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei n.2 8.666/93.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.361.0408.1-048 — Aquisição de Veículo para Transporte Escolar do Ensino Fundamental

1.4.90.52.00.00—Equipamentos e Material Permanente

12.365.0436.1-050 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar da Educação Infantil 1.4.90.52.00.00—Equipamentos e Material Permanente

Aprovo o presente Termo de Referência em 26 de Agosto de 2022 e encaminho o mesmo para o setor competente para os devidos fins

ADENILTON DA SILVA  
Assinado de forma digital  
por ADENILTON DA SILVA  
SILVA:7586389

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021

## JUSTIFICATIVA PAR/ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia-PA possui a necessidade de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, de modo a promover políticas públicas que contribuam em diminuir a desigualdade no âmbito do município de Santana do Araguaia, com a universalização do atendimento com transporte escolar para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. Para a sociedade, a oferta de transporte escolar é considerada uma importante ação para promover a acessibilidade e a garantia do acesso e permanência dos alunos nos estabelecimentos públicos de ensino do município de Santana do Araguaia-PA.

No intuito da contratação em questão, foram efetuadas pesquisa de preço, conforme se pode verificar nos autos deste processo e realizada consultas a Atas de Registro de preços vigentes, foi identificado o **Pregão Eletrônico Nº 02/2022-FNDE**, realizado pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE**, tendo o referido órgão como Gerenciador da ata, na qual a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, com endereço na rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, São Paulo, CEP: 04.344.901, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318 /0001-10, com suas especificações atende a necessidade da Secretaria de Educação. Portanto, fazendo a análise dos preços pesquisados com o registrado percebeu que o valor proposto encontra-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através da adesão ao registro de preços é vantajosa para a administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registros de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com esse procedimento, a administração adquire um produto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos

